



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA**

**VICE-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PIBID-UNICRUZ**

Edital PIBID-UNICRUZ nº 02/2013

Processo Seletivo de Bolsistas de Supervisão (atendendo ao EDITAL CAPES 11/2012)

A Presidência da Fundação Universidade de Cruz Alta e a Vice-Reitoria de Graduação, por meio da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID/UNICRUZ, torna pública a **seleção de 05 (cinco) Bolsas de Supervisão**, (mais cadastro reserva), para as áreas e escolas, abaixo relacionadas, que integram o PIBID/UNICRUZ.

1. Áreas, número de bolsistas e escolas, nas quais será desenvolvido o PIBID/UNICRUZ

Licenciatura	Número de bolsistas por área (*)	Número de escolas	Escolas
Ciências Biológicas	02	02	Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Hildebrando Westphalen Escola Estadual de Ensino Médio Venâncio Aires
Educação Física	01	01	Instituto Estadual de Educação Professor Annes Dias
Letras	01	01	Escola Estadual de Educação Básica Margarida Pardelhas

(*) Mais cadastro de reserva para cada curso.

2. Programa PIBID/CAPES

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/MEC/CAPES, instituído pelo Ministério da Educação (MEC), no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, tem por objetivo: fomentar a

iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

3. PIBID UNICRUZ

Através do Projeto “Universidade & Escola: articulação interdisciplinar da ação docente”, do PIBID, a UNICRUZ tem por objetivo fortalecer a integração ensino, pesquisa e extensão na formação inicial de professores, buscando contribuir com a elevação da escola pública, constituída como espaço privilegiado à vivência de atividades educativas, imprescindíveis à construção/elaboração do conhecimento da docência para a educação básica, dentro de uma dimensão coletiva, direcionada à resolução dos problemas enfrentados na dinamização de propostas curriculares inovadoras nos sistemas educacionais.

Dessa forma, através das atividades do PIBID, a UNICRUZ propõe-se a intensificar ainda mais o processo de qualificação da formação dos futuros docentes, assim como propiciar a integração com a rede pública de ensino básico, por meio da programação de ações e atividades de cunho interdisciplinar, dentro das diversas etapas do processo de aprendizagem.

4. Das inscrições

4.1. **As inscrições** serão efetuadas nos **dias 04 a 06 de junho de 2013**, com o Coordenador de Subprojeto ou de Curso, do PIBID/UNICRUZ, da licenciatura participante da presente edição do programa, no Campus Universitário da UNICRUZ (situado na Parada Benito, S/Nº, em Cruz Alta – RS), no local e horário, a seguir relacionado:

Curso	Coordenador de área ou Coordenador de Curso	Local de inscrição	Horário
Ciências Biológicas	Profª Esp. Dirce Maria Teixeira Paz	Coordenação do Curso – CCS – Centro de Ciências da Saúde	14h às 17h30min e 19h às 22h
Educação Física	Profª Drª Maria Denise Justo Panda	Coordenação do Curso – CCS – Centro de Ciências da Saúde	14h às 17h30min e 19h às 22h
Letras	Prof. Dr. Antonio Escandiel de Souza	Coordenação do Curso – CCHC – Centro de Ciências Humanas e Comunicação	14h às 17h30min e 19h às 22h

4.2. Documentos exigidos

São exigidos os seguintes documentos:

- I. xerox do CPF, RG, Título Eleitoral e comprovante de residência;
- II. curriculum vitae, comprovando os últimos 3 (três) anos de atividades profissionais e processos formativos;
- III. declaração, emitida pela Escola, Secretaria Municipal de Educação ou 9ª Coordenadoria Regional de Educação, de atuação em sala de aula, nível e etapa de ensino, bem como a área correspondente ao edital;

IV. número de conta bancária (com extrato bancário, de pessoa física, não podendo ser conjunta, caderneta de poupança, conta servidor ou 023).

5. Seleção

O processo de seleção para Bolsistas Supervisores destina-se aos professores das escolas estaduais listadas no presente edital, as quais estão vinculadas ao PIBID/UNICRUZ.

De acordo com normas da CAPES, o candidato a professor bolsista supervisor deve supervisionar as atividades dos alunos bolsistas de iniciação à docência.

O **processo de seleção** constará de análise documental, com observância dos critérios fixados no edital, e será realizado pelo Coordenador do Subprojeto e Coordenador Institucional, no dia **07 de junho de 2013**.

6. Divulgação dos resultados

No dia **10 de junho de 2013**, será divulgada, no site da UNICRUZ (www.unicruz.edu.br), a lista dos bolsistas selecionados.

A **assinatura do Termo de Compromisso** será efetuada no dia **11 de junho de 2013**, nas Coordenações de Curso, no Campus Universitário, **iniciando as atividades em 11 de junho de 2013**.

7. Critérios para seleção ao PIBID/UNICRUZ:

Além do interesse em integrar o programa, o candidato deverá atender aos seguintes critérios:

- I. integrar o quadro docente da escola, onde será desenvolvido o subprojeto;
- II. formação acadêmica na área do subprojeto;
- III. apresentação da documentação requerida no edital;
- IV. docência na área do subprojeto;
- V. disponibilidade para acompanhar a realização do programa.

Em havendo empate, a Instituição adotará os critérios abaixo relacionados:

- I. especialização na área do subprojeto;
- II. maior experiência do docente na área do subprojeto.

7.1 Requisitos dos bolsistas supervisores

São requisitos para a seleção dos bolsistas supervisores:

- I. ser profissional do magistério da educação básica, em efetivo exercício, na rede pública em, no mínimo, 2 (dois) anos;
- II. estar em exercício há, pelo menos, dois anos na escola vinculada ao projeto PIBID/UNICRUZ, com prática efetiva de sala de aula; e
- III. participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o coordenador de área;
- IV. permanecer lotado na escola vinculada ao PIBID/UNICRUZ, para a qual fez seleção para professor bolsista supervisor, até janeiro de 2014, quando ocorrerá o término da presente edição do projeto;
- V. dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo, 20 horas semanais às atividades do PIBID/UNICRUZ, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares.

7.2 Caberá ao bolsista supervisor:

- I. informar ao Coordenador de área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- II. coletar os dados cadastrais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação e, informar alterações em tais dados, repassando as informações ao Coordenador de área, conforme as regras do Programa;
- III. controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência, na escola, repassando essas informações ao Coordenador de área do Programa;
- IV. acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID;
- V. participar de seminários regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), realizando todas as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância, quando convocado; e
- VI. elaborar e enviar ao coordenador de área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado.

8. Duração

A bolsa terá duração de junho de 2013 a janeiro de 2014.

9. Valor da bolsa

A bolsa corresponde a R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, para efetivo trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

10. Afastamento do programa

O bolsista supervisor será afastado do PIBID/UNICRUZ quando:

- a) encaminhar solicitação de desligamento ao coordenador do subprojeto;
- b) entrar em licença interesse ou licença prêmio, no período de vigência da bolsa ou licença saúde prolongada;
- c) exonerar-se do cargo de professor da rede pública de ensino;
- d) for selecionado para outra bolsa de fomento (CAPES, CNPq, entre outras) e optar por ela;
- e) deixar de cumprir as condições estabelecidas no edital.

11. Substituição do professor bolsista

Em havendo substituição do professor bolsista, o substituto deverá atender a todas as exigências deste edital, observando-se os prazos de conclusão da Bolsa PIBID/CAPES.

12. Cronograma

Data	Atividade
04 a 06 de junho de 2013	Período de inscrições.
07 de junho de 2013	Seleção dos bolsistas.
10 de junho de 2013	Divulgação da lista dos selecionados.
11 de junho de 2013	Assinatura do Termo de Compromisso.
11 de junho de 2013	Início das atividades.

13. Disposições gerais

A Universidade de Cruz Alta, em cumprimento ao PIBID/CAPES, esclarece, também que:

- a) as inscrições serão feitas através do formulário anexo a este edital, com a devida comprovação de documentação (xerox);
- b) a bolsa será concedida mediante a assinatura de Termo de Compromisso, e o candidato deverá observar os prazos fixados no cronograma de execução do presente edital;
- c) cada professor recebe somente uma 01 (uma) bolsa, não podendo essa ser acumulada com outra;
- d) eventuais situações omissas serão resolvidas pelo Coordenador Institucional em conjunto com o Coordenador do Subprojeto de área do PIBID/UNICRUZ.

Cruz Alta, 04 de junho de 2013.

Profª Dr. Carla Rosane da Silva
Tavares Alves
Coordenadora Institucional
PIBID/UNICRUZ

Profª Dr. Sirlei de Lourdes Lauxen
Vice-Reitora de Graduação

Prof. M.Sc. José Ricardo Libardoni dos
Santos
Presidente da Fundação



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SUPERVISOR

Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID/UNICRUZ

Atendendo EDITAL Nº 011/2012/CAPES

FORMULÁRIO PARA INCLUSÃO INICIAL DE BOLSISTA

IES:

NOME:

Endereço: Rua:

Nº:

Apto.:

Bairro: Cidade: UF:

CEP:

Fones com DDD:

E-mails:

CPF Nº:

RG Nº:

Órgão de Expedição:

Data de Expedição:

DATA DE NASCIMENTO: / /

NÍVEL DA BOLSA () GRADUAÇÃO

() SUPERVISÃO

Escola:

() COORDENAÇÃO

Titulação:

DADOS BANCÁRIOS: BANCO:

Nº do BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE Nº:

(não pode ser conta conjunta, caderneta de poupança, conta servidor ou 023).

SUBPROJETO – (Área)

Coordenadora Institucional

1) Anexar comprovante de situação cadastral do CPF que pode ser obtido no sítio:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

(2) Anexar comprovante dos dados bancários – cópia de extrato de conta corrente ou de cheque.